



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º

336/84

EXERCÍCIO 19

84

*Aprovada
24/10/84*

370/84

"*cria cargo de Provi-
mento em Comissão de Assessor
de Imprensa da Câmara M. de
Linhares, e as outras Pro-
vidências*"

A t u a ç ã o

Aos *22* dias do mês de *Outubro* do
ano de mil novecentos e *84*, autúo, nos Termos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 370/84.

" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E.S., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Art. 2º - O Cargo que se refere o artigo anterior será o constante da TABELA II, anexa, que passa a integrar a presente Lei.


Ratificação Unico - O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO que se refere o art. 1º desta Lei será representado pela sigla CC-L (Cargo em Comissão do Legislativo), seguida por um algarismo definidor do padrão / de vencimento do cargo, conforme consta a TABELA II, a qual conterà também as denominações, vencimentos e o quantitativo desse cargo.

Art. 3º - O Preenchimento dos cargos vagos de PROVIMENTO EM COMISSÃO, far-se-á por ato de livre nomeação do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, por constituírem cargos de inteira confiança.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


Maria Edina Fioroti
-Presidente -

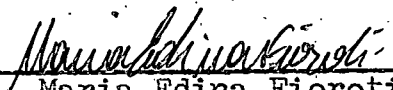


CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TABELA - I I -

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO | QUANTITATIVO |
|---------------------------|---------|------------|--------------|
| ASSESSOR DE IM- PRENSA | CC-L 07 | 01 SMR | 02 |



Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI

" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA /
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E.S., E
DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROTÓCOLO
N.º 336/84
Em 22/10/84

Artº 1º - Fica criado o CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE LINHARES-E.S.

Artº 2º - O Cargo que se refere o artigo ante-
rior será o constante da TABELA II; anêxa, que passa a
integrar a presente Lei.

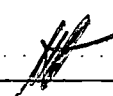
§ 1º - O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO //
que se refere o artº 1º desta Lei será representado pe
la sigla CC-L (Cargo em Comissão do Legislativo), se
guida por um algarismo definidor do padrão de vencimen-
to do cargo, conforme consta a TABELA II, a qual conte
rá também as denominação, vencimento e o quantitativo/
desse cargo.

Artº 3º - O preenchimento dos cargos vagos de
PROVIMENTO EM COMISSÃO, far-se-ã por ato de livre no-
meação do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, por consti-
tuirem cargos de inteira confiança.

Artº 4º - As despesas decorrentes com a implan-
tação d' presente Lei, correrão por conta de recursos
próprios consignados no ORÇAMENTO VIGENTE.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrã-
rio.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1.984.


MARIA EDINA FIOROTTI
Presidente


continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

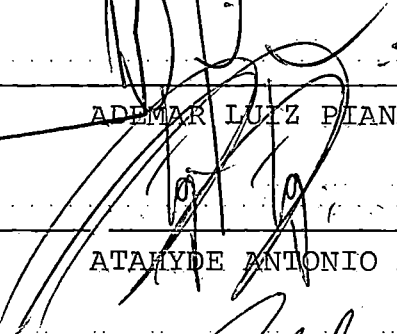
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

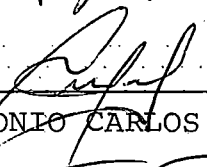
continuação...


VALDIR PRADO CELESTRINI
VICE-PRESIDENTE



VANDERLEY CEOLIN
SECRETÁRIO


ADEMAR LUIZ PIANA


ATAHYDE ANTONIO ARMANI


ANTONIO CARLOS DE FREITAS

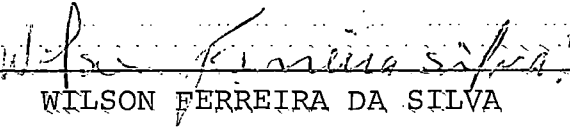

JOVINO VIANA DE SOUZA


JAIR DE SOUZA MOREIRA


SEBASTIÃO NUNES BATISTA


ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA


WILSON FERREIRA DA SILVA

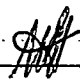


CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

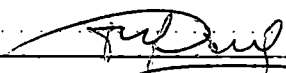
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TABELA II

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|-------------------------|---------|------------|------------|
| ASSESSOR DE IMPrensa | CC-L 07 | 01 SMR | 02 |



MARIA EDINA FIOROTI
PRESIDENTE



VADIR PRADO CELESTRINI
VICE-PRESIDENTE



VANDERLEY CEOLIN
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de Finanças reunida com todos seus
MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Leis que
" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESOR DE IM
PRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS " X:X
X:X

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 24 de outubro de 1984.

Presidente: _____

Relator: _____

M e m b r o : _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 336/84

" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

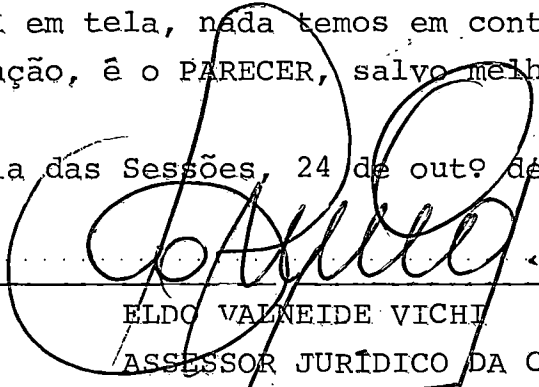
P A R E C E R

Projeto de Lei apresentado pela MESA DIRETORA, com autógrafo de todos os Vereadores desta Casa de Leis, visando a criação de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Linhares, e, dando outras providências.

A COMPETÊNCIA da Câmara está alicerçada nos termos do artigo 27, item III, de Lei nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), ficando, entretanto, à apreciação do Poder Executivo, o direito de Sancioná-la.

Do ponto de vista da Constitucionalidade do Projeto de Lei em tela, nada temos em contrário e, somos por sua aprovação, é o PARECER, salvo melhor juízo de V. Excias.

Sala das Sessões, 24 de outº de 1.984.


ELDO VALNEIDE VICHI
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES _ ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

..... A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus
MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 336/84 que
" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " //
por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o PARECER DA
ASSESSORIA JURÍDICA desta CASA DE LEIS:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X
X:XX
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 24 de outubro de 1984.

Presidente: *João Lima de Souza*
Relator: *Sebastião Gomes Batista*
M e m b r o : *Wilson Ferreira Silva*